

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 48/2024 號行政命令

Ordem Executiva n.º 48/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

授權

一、授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，作為簽署人代表澳門特別行政區政府與珠海市氣象局簽署《珠澳氣象全面深化合作方案》。

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二四年十月八日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para representar o governo da Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na assinatura do «Projecto de Cooperação Abrangente e Aprofundada no Âmbito de Meteorologia entre Zhuhai e Macau», a celebrar com os Serviços Meteorológicos de Zhuhai.

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Outubro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 49/2024 號行政命令

Ordem Executiva n.º 49/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項及（九）項規定的職權，並根據該法第八十七條第一款、第10/1999號法律《司法官通則》第十三條第一款、第十四條第一款及第三款（三）項及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com o n.º 1 do artigo 13.º, o n.º 1 e a alínea 3) do n.º 3 do artigo 14.º e o n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的第一審法院合議庭主席簡靜霞法官及盛銳敏法官，以確定委任方式出任中級法院法官。

1. São nomeados, definitivamente, Kan Cheng Ha e Seng Ioi Man, Juízes Presidentes do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, magistrados do quadro local, para o cargo de juiz do Tribunal de Segunda Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法

2. São nomeados, definitivamente, Leong Sio Kun, Chiang I Man e Chan Chi Weng, Juízes do Tribunal Judicial de Base, magistrados do quadro local, para o cargo de juiz presidente